



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Faculdade de Medicina
Diretoria da Faculdade de Medicina
Coordenação do Programa de Residência Médica
Avenida Para, 1720 - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: 34 3225-8604 - Bloco 2U - Sala 23



OFÍCIO Nº 184/2020/COREME/DIRFAMED/FAMED-UFU

Uberlândia, 26 de junho de 2020.

Aos supervisores e médicos residentes

COREME/FAMED/UFU

Assunto: Reorganização das escalas para os serviços prioritários de enfrentamento à COVID-19

Prezados,

CONSIDERANDO a decisão do COMITÊ DE MONITORAMENTO AO COVID-19 | UFU, de 16 de março de 2020, que determina por: "Suspender as aulas e outras atividades acadêmicas presenciais e a distância (EaD) dos cursos da Escola de Educação Básica (Eseba), Técnicos e Tecnológicos (Estes), Graduação, Pós-Graduação lato sensu e stricto sensu, na sede e em todos os campi, a partir do dia 18/03/2020, por prazo indeterminado, que não se aplica aos estudantes que estão em estágio supervisionado hospitalar ou em residência médica, multiprofissional e uniprofissional em saúde, os quais deverão se apresentar normalmente a essas atividades. As particularidades serão tratadas nas suas respectivas coordenações".

CONSIDERANDO o Ofício nº 9/2020/GEINFACAD/DIRGH/REITO-UFU e Boletim do Comitê de Enfrentamento à COVID-19 do HC-UFU, de 19 de março de 2020, que tratam das orientações para internos, estagiários, residentes, preceptores e supervisores de estágios no HC-UFU.

CONSIDERANDO a Portaria DIRFAMED nº 28, de 02 de abril de 2020, que dispõe sobre o remanejamento das atividades assistenciais nos Programas de Residência Médica em Área Profissional da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Uberlândia para o enfrentamento da COVID-19 no âmbito do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU);

CONSIDERANDO os esclarecimentos da Portaria MS nº 580, realizados na reunião da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) com representante do Ministério da Saúde, onde foi orientado que para atuação dos médicos residentes, os mesmos deveriam receber treinamento adequado (presencial e à distância), ter preceptoria, conhecimento dos protocolos de abordagem da COVID-19 e fluxos institucionais e, em caso de atendimento direto, acesso aos Equipamentos de Proteção Individual.

CONSIDERANDO a Nota Técnica Nº 1/2020/CNRM/CGRS/DDES/SESU, de 14 de maio de 2020, que dispõe sobre as recomendações quanto ao desenvolvimento das atividades dos Programas de Residência Médica (PRMs) durante enfrentamento à pandemia por COVID-19.

CONSIDERANDO a série de reuniões virtuais promovidas pela COREME, FAMED e GEP/HC-UFU com supervisores e representantes de médicos residentes de todos os Programas de Residência Médica, convocadas por meio do Ofício nº 150/2020/COREME/DIRFAMED/FAMED-UFU, de 03 de abril de 2020.

CONSIDERANDO o Ofício nº 158/2020/COREME/DIRFAMED/FAMED-UFU, de 22 de abril de 2020, que orienta dos Supervisores dos PRM sobre a organização das escalas do Pronto Atendimento exclusivo para COVI-19, vinculado ao Pronto Socorro de Clínica Médica.

CONSIDERANDO o aumento do número de pacientes suspeitos que acessam o PS- HC-UFU desde o início de junho.

CONSIDERANDO a abertura de 6 (seis) novos leitos de UTI exclusivos para COVID-19 na nova estrutura do serviço de oncologia e a destinação de 12 (doze) leitos para COVID-19 na UTI Adulto.

CONSIDERANDO a reorganização das atividades do Programa de Clínica Médica, priorizando a cobertura do Pronto Socorro e da Enfermaria de COVID-19.

CONSIDERANDO o compromisso ético e profissional de contribuição isonômica, respeitando especificidades de cada área, de todos residentes dos Programas de Residência Médica da COREME/FAMED no enfrentamento da grave crise sanitária decorrente da COVID-19.

A COREME/FAMED, a Gerência de Ensino e Pesquisa/HC-UFU, com a participação da Direção da FAMED e da Direção do HC-UFU, se reuniram para discussão sobre a necessidade de nova reorganização das escalas para os serviços prioritários de enfrentamento à COVID-19. Compreendemos que a situação decorrente da COVID-19 é grave e exige de todos nós muita colaboração e flexibilização de atividades previamente planejadas. Tendo como base a Nota Técnica Nº 1/2020/CNRM/CGRS/DDES/SESU, de 14 de maio de 2020, que dispõe sobre as recomendações quanto ao desenvolvimento das atividades dos Programas de Residência Médica (PRMs) durante enfrentamento à pandemia por COVID-19, informamos que a partir de 1º de julho de 2020, os médicos residentes de todos os PRMs dessa instituição deverão participar das atividades específicas relacionadas ao atendimento à COVID-19, com escalas de plantões nos seguintes setores:

1. UTI-COVID: PRMs nas áreas de Medicina Intensiva, Neurologia, Cardiologia, Reumatologia, Endocrinologia, Dermatologia e Anestesiologia
2. Enfermaria-COVID: PRM na área de Infectologia
3. PAM-COVID Oncologia: PRM na área de Oncologia Clínica
4. PAM-COVID Centro de saúde escola Jaraguá: PRM na área de Medicina de Família e Comunidade
5. Atenção à Saúde da Criança com suspeita ou com COVID-19: PRMs nas áreas de UTI Pediátrica, Neonatologia, Pediatria, Alergia e Imunologia Pediátrica, Endocrinologia Pediátrica, Neurologia Pediátrica, Cirurgia Pediátrica e Oncologia Pediátrica.
6. Atenção à Saúde da Mulher com suspeita ou com COVID-19: PRM na área de Ginecologia e Obstetrícia.
7. PAM-COVID: PRMs na área de Clínica Médica e demais áreas clínicas e cirúrgicas não envolvidos em atendimentos nos serviços prioritários listados acima.

Solicitamos aos supervisores que pactuem essa reorganização com os médicos residentes de seus PRMs, considerando as oportunidades de aprendizado com ênfase na participação em setores prioritários de enfrentamento à COVID-19, assim como, a responsabilidade social de todos os profissionais de saúde nesse momento de grave crise sanitária.

Atenciosamente,

ALESSANDRA CARLA DE ALMEIDA RIBEIRO

Coordenadora da Comissão de Residência Médica da FAMED-UFU

CARLOS HENRIQUE MARTINS DA SILVA

Diretor da Faculdade de Medicina

NILTON PEREIRA JÚNIOR

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

PAULO SERGIO DE FREITAS

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

AGLAI ARANTES

Superintendente do HC-UFU



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Martins da Silva, Diretor(a)**, em 30/06/2020, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio de Freitas, Diretor(a)**, em 30/06/2020, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Pereira Junior, Gestor Acadêmico**, em 30/06/2020, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aglai Arantes, Superintendente**, em 30/06/2020, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Carla de Almeida Ribeiro, Professor(a) do Magistério Superior**, em 30/06/2020, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2106010** e o código CRC **3A8DF51A**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23117.022753/2020-16

SEI nº 2106010